



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CURSO: Doutorado em Ciências Fisiológicas

RESUMO DO EDITAL

| |
|---|
| Ano: 2026 |
| Semestre: 1º |
| Coordenador do Programa: Prof Dr. Valerio Garrone Baraúna |
| Data do edital: 26 de janeiro de 2026 |

| | |
|--------|-----------|
| Vagas: | 18 |
|--------|-----------|

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital 02/2026 | 26/01/2026 |
| Período de inscrições: | 09/02/2026 a 24/02/2026 |
| Resultado PRELIMINAR das inscrições | Até 27/02/2026 |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições | 02/03/2026 e 03/03/2026 |
| Resultado FINAL das inscrições e divulgação da agenda de entrevista | Até 06/03/2026 |
| Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e currículo e arguição oral) | 10/03 a 16/03/2026 |
| Divulgação das notas da Etapa 1 (entrevistas) | 20/03/2026 |
| Prazo para recurso das notas da Etapa 1 (entrevistas) | 23/03/2026 e 24/03/2026 |
| Divulgação das notas da Etapa 2 (currículo) dos classificados na Etapa 1 | 27/03/2026 |
| Prazo para recurso das notas da Etapa 2 (currículo) | 30/03/2026 e 31/03/2026 |
| Resultado PRELIMINAR do processo seletivo | Até 3/04/2026 |
| Heteroidentificação | 24/03/2026 |
| Prazo de Recurso ao resultado da heteroidentificação | 26/03/26 e 27/03/26 |
| Resultado FINAL do processo seletivo e divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados | Até 08/04/2026 |
| Período de Matrículas | 09/04 a 15/04/2026 |

Prof. Dr. Valerio Garrone Barauna
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

EDITAL 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF), do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno de 21 de julho de 2022, da Resolução Nº 40/2014-CEPE/UFES e do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES, Anexo da Resolução/CEPE/UFES/Nº 52, de 15 de setembro de 2023.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui duas áreas de concentração (Fisiologia/Fisiopatologia Cardiovascular e Neurociências) e tem por objetivo a formação acadêmico-científica para atuação em pesquisa acadêmica básica e/ou profissional e para capacitação docente em Ciências Fisiológicas.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no referido Programa de Pós-Graduação.

1.4. O processo seletivo será regido por este Edital, divulgado no sítio eletrônico do PPGCF, a saber, <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Ele será coordenado pela Comissão Especial de Seleção do Doutorado, que implementará procedimentos necessários à realização do certame, sob a supervisão da Coordenação do Programa/PPGCF.

2. Do Público:

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGCF, candidatos portadores de diploma do curso de Mestrado (acadêmico) na área das Ciências da Saúde, Ciências Biomédicas ou áreas afins de instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como concluintes dos referidos cursos de Pós-Graduação, desde que comprovem a conclusão do curso, no ato da matrícula do Doutorado.

3. Das Vagas:

3.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas um total de 18 (dezoito) vagas dentro das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa. Das vagas, todas serão destinadas à linha “Fisiologia e Fisiopatologia Cardiovascular”. A distribuição das vagas, conforme os laboratórios de pesquisa do PPGCF, estão descritas no ANEXO I do presente Edital.

3.2. Do total de vagas de Doutorado oferecidas pelo PPGCF, serão reservadas 50% das vagas como Política de Ações Afirmativas. Na distribuição dessa parcela, os números fracionados serão arredondados para o próximo número inteiro, e serão distribuídas proporcionalmente ao número de vagas de cada linha de pesquisa do PPGCF: I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD; III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais; V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas (PORTARIA NORMATIVA Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2024).

As vagas de Doutorado serão distribuídas, entre as linhas de pesquisa do Programa, contemplando a Portaria Normativa Nº 09, de 19 de junho de 2024, da UFES, da seguinte forma:

| Linhos de Pesquisa | Ampla Concorrência | Políticas de Ações Afirmativas |
|--|---------------------------|--|
| 1. Fisiologia e Fisiopatologia Cardiovascular | 08 | 08 Sendo: 4 vagas - pessoas negras (pretas ou pardas) 1 vagas - pessoas com deficiência 1 vaga - pessoas indígenas ou quilombolas 1 vaga - pessoas travestis e transexuais 1 vaga - pessoas refugiadas |
| 2. Neurociências | 01 | 01 |

3.3. Os candidatos deverão manifestar, no momento da inscrição por meio do formulário próprio para este edital, sua condição que permite concorrer pela reserva de vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas. A Autodeclaração para reserva de vagas deverá ser feita exclusivamente com formulário específico disponível no site do Programa. Independentemente desta opção, todos os(as) candidatos(as) deverão atingir os critérios mínimos de nota estabelecidos neste edital, e concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final e, somente se não for alcançada a classificação necessária

para ingresso por essa modalidade, passarão a ser distribuídos(as) nas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no momento da inscrição.

3.4. No caso de não haver candidatos(as) selecionados(as) para o atendimento de uma ou mais vagas dos subgrupos que compõem as Políticas de Ações Afirmativas, a(s) vaga(s) dessa(s) subcategoria(s) será(ão) automaticamente redistribuída(s) proporcionalmente às demais subcategorias que tiverem candidatos(as) selecionados(as) optantes pelas mesmas, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Somente no caso de não haver candidatos(as) para esse atendimento, essas vagas remanescentes serão transferidas para o atendimento dos(as) candidatos(as) selecionados que optaram pela ampla concorrência.

3.5. No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s devem definir, em ordem de preferência, os laboratórios de pesquisa e orientadores com quais desejam trabalhar. A distribuição nos laboratórios de pesquisa estará condicionada à classificação do(a)s candidato(a)s e disponibilidade de orientador, e só será homologada pelo Colegiado do PPGCF após o término do processo seletivo com a liberação de resultado final e esgotados todos os prazos para recurso.

3.6. Todo preenchimento de vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.3 e 3.4 deste Edital, será sempre condicionado à aprovação (notas mínimas exigidas nas etapas do processo seletivo) e à classificação dos candidatos (ordem decrescente das notas finais).

3.7. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições:

4.1. Serão aceitas somente as inscrições realizadas dentro do período previsto no cronograma deste Edital.

4.2. As inscrições ocorrerão via Google Forms no link: <https://forms.gle/V1mbvMySscQbSBuT8>; e todos os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados anexados no próprio formulário online, em arquivo digital formato PDF.

4.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: *Nome do Candidato_Número do anexo ou tipo do documento.pdf*.

4.4. A documentação exigida para a inscrição é composta pelo Formulário de Inscrição (Google Forms) devidamente preenchido, o qual deverá ser enviado e conter obrigatoriamente como anexos:

a) Cópia simples e legível do documento de identificação pessoal: Serão considerados documentos válidos de identificação pessoal o Registro Geral Civil ou Militar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e página com dados civis, a Carteira de Identidade Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente. Para estrangeiros, uma cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

- b)** Projeto de pesquisa em, no máximo 6 páginas (excluindo referências bibliográficas), contendo todos os itens descritos segundo o modelo do PPGCF (ANEXO II), em caso de descumprimento, o candidato será desclassificado.
- c)** Curriculum Vitae exclusivamente no modelo *CV Lattes/CNPq* e Ficha de Pontuação do CV (fevereiro de 2022 a fevereiro de 2026) preenchida (ANEXO III);
- d)** Cópia legível da documentação comprobatória de todas as atividades/produções registradas na Ficha de Pontuação citada no item d, a saber: 1ª página do artigo publicado, capa e citação bibliográfica do livro publicado, e outros comprovantes de acordo com o caso. Essa documentação deverá estar organizada em um único arquivo PDF, e colocadas de acordo com a ordem das informações prestadas no *CV Lattes*. Atividades/produções cujos documentos comprobatórios não sejam enviados na inscrição, não serão consideradas na pontuação, conforme item 5.2.;
- e)** Cópia legível da Autodeclaração e do documento de comprovação da modalidade (indicados no item 4.5) para os candidatos optantes pela Reserva de Vagas para Política de Ações Afirmativas.

4.5. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para Política de Ações Afirmativas deverão preencher e assinar a Autodeclaração (disponível do site do PPGCF-UFES <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>), a qual deverão ser juntados, para efeito comprovação, um dos seguintes documentos:

- a)** para candidatos autodeclarados pretos e pardos: certidão de nascimento ou casamento que conste sua condição e documento com foto para fins de análise pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista a ser convocada caso seja aprovado no processo seletivo dentro das cotas para ações afirmativas;
- b)** para candidatos autodeclarados quilombolas: declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança local, conforme anexo da Resolução 80/2024 CEPE-UFES;
- c)** para candidatos autodeclarados indígenas: declaração de pertencimento étnico assinada por liderança local, conforme anexo da Resolução 80/2024 CEPE-UFES; e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir: Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou Registro civil com identificação étnica, ou registro nacional de nascimento expedido pela Funai, ou comprovante de residência em áreas/territórios indígenas (demarcados ou não), ou certidão de nascimento ou registro geral de identificação que expressa o local de nascimento;
- d)** para candidatos refugiados ou com visto humanitário: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio;
- e)** para candidatos autodeclarados trans (transexual ou travesti): apresentação da certidão de inteiro teor com retificação de registro civil;
- f)** para candidatos com deficiência: A) Deficiência auditiva: exame de audiometria; B) Deficiência visual: exame oftalmológico; C) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; D) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas. E) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado

pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade;

4.6. A verificação dos documentos comprobatórios e autodeclarações para enquadramento nos grupos listados nos itens 4.4. e 4.5., com o propósito de homologar a inscrição para participação no processo seletivo, será feita pela Comissão do Processo Seletivo para o curso de Doutorado. Caso o candidato optante pela reserva de vagas não comprove documentalmente o exigido, automaticamente concorrerá por ampla concorrência. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de verificação específica da UFES, de forma presencial por convocação, durante o período previsto no presente neste edital.

4.7. O PPGCF enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço pos.cienciasfisiologicas@ufes.br apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.8. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia previsto pelo cronograma do presente Edital, no site do PPGCF: <<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção do Doutorado, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), utilizando exclusivamente o formulário modelo (ANEXO IV) e, havendo recurso ao resultado preliminar das inscrições, um novo resultado será divulgado no site do PPGCF:<<http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>>, conforme o cronograma previsto no item 5.

4.10. O candidato terá que apresentar na sua primeira matrícula uma cópia, acompanhada do original, do Diploma de Mestrado ou do protocolo de solicitação do mesmo. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.11. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição assim como os documentos ou cópias destes documentos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGCF do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.13. O PPGCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e classificatória, e a segunda etapa apenas classificatória:

5.1.1. Primeira Etapa (ET1): Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do currículo. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

| PROJETO | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| Apresentação (clareza, objetividade, coerência) | 15 |
| Originalidade e exequibilidade do projeto de pesquisa no(s) laboratório(s) de interesse. | 10 |
| Relevância e consistência teórico-metodológica com a atividade do no(s) laboratório(s) de interesse. | 15 |
| Viabilidade técnica e financeira do projeto a ser executado no(s) laboratório(s) de interesse. | 10 |
| Pontuação máxima | 50 |
| DEFESA DO PROJETO E ARGUIÇÃO ORAL | PONTUAÇÃO |
| Conhecimento geral sobre o tema e assuntos correlatos – originalidade do projeto | 15 |
| Conhecimento das metodologias propostas – exequibilidade da metodologia | 15 |
| Análise do perfil e as pretensões do candidato em relação às linhas de pesquisa e orientação científica existentes no Programa, cabendo destaque à sua formação e experiência prévia em atividades de pesquisa. Arguição dos dados incluídos no Curriculum Vitae, notadamente aqueles que são mais importantes para aquilatar a capacidade do candidato para os estudos pretendido dentro do PPGCF. Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades de pesquisa | 20 |
| Pontuação máxima | 50 |
| TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA | 100 |

5.1.2. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizada de forma on-line ou presencial, a critério da banca examinadora, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) minutos para a apresentação do projeto. Ao final do tempo previsto, a banca examinadora procederá à arguição do projeto (apresentação oral e projeto escrito) que deverá durar no máximo 30 (trinta) minutos, totalizando 45 (quarenta e cinco) minutos de entrevista.

5.1.3. A ordem das apresentações e arguições orais, bem com a composição das Bancas Avaliadoras das entrevistas, serão divulgadas no sítio eletrônico do PPGCF juntamente com a lista de inscritos e com data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo. O candidato que não comparecer no dia e horário previstos pela Comissão será eliminado do processo de seleção.

5.1.4. A banca examinadora será composta pelo candidato a orientador e por mais dois membros docentes do PPGCF e a relação dos docentes que farão parte da banca será publicada junto com o cronograma de apresentações, e sua composição poderá ser alterada conforme necessidade ou indisponibilidade dos componentes da banca.

5.1.5. Não será permitida a entrada na sala (on-line ou presencial) em que a arguição oral será realizada após o horário estabelecido para seu início, considerando 10 (dez) minutos de tolerância; e não será disponibilizado tempo extra para apresentação. O não comparecimento do candidato ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado para realização da atividade, seja sessão presencial ou remota, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.6. As arguições orais que forem realizadas em plataforma virtual, serão privadas e gravadas, enquanto as sessões presenciais serão públicas sendo vedada a participação apenas dos demais candidatos.

5.1.7. O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na 1^a Etapa será eliminado do processo seletivo.

5.1.8. A partir da do resultado da 1^a Etapa, o candidato que teve aproveitamento insuficiente poderá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), utilizando exclusivamente o formulário modelo (ANEXO IV), que será avaliado e julgado em no máximo 2 dias úteis a partir do recebimento. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.1.9. Pelo caráter progressivo do processo seletivo, o candidato eliminado na 1^a Etapa não procederá a etapa subsequente. Porém, será garantida a análise e pontuação do currículo (2^a Etapa) dos candidatos reprovados na 1^a Etapa que tiverem porventura recursos ainda em tramitação, mas o resultado só será disponibilizado após o recurso deferido.

5.1.10. Aos(as) candidatos(as) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização do processo seletivo, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial, conforme item 4.5. subitem f.

5.2. Segunda Etapa (ET2): Análise Curricular. Nesta etapa o currículo do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção conforme os critérios descritos no quadro abaixo. Apenas os itens constantes nesse quadro serão pontuados, e somente mediante a documentação comprobatória.

| DOMÍNIO | PONTUAÇÃO POR UNIDADE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-----------------------|------------------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL | | |
| Especialização / residência na área | 5,0 / curso | 10 |

| | | |
|---|---|------------|
| Estágio no exterior / Programa Ciências sem fronteiras | 1,0 / semestre | 2 |
| ATIVIDADES DE ENSINO | | |
| Exercício de Magistério em Ensino Superior | 1,0 / ano | 5 |
| Exercício de Magistério em Educação Básica | 0,2 / ano | 1 |
| Orientação de monografia ou TCC de graduação | 0,2/ monografia | 1 |
| Participação em banca monografia ou TCC de graduação | 0,1 / banca | 1 |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| Autoria de livro internacional publicado na área do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial | 3,0 / livro | 30 |
| Autoria de livro nacional na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial | 2,0 / livro | 20 |
| Autoria de capítulo de livro na área ISSN | 1,0 / capítulo | 20 |
| Artigos completos publicados em periódicos indexado JCR ou ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área (QUALIS conforme área CB-II – 2017-2020) OU percentil Scopus ano 2023 | A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo A3: 3,5 / artigo A4: 3,0 / artigo ≤ B1: 1 / artigo C: 0,5 / artigo | 30 |
| Estágio de Iniciação Científica com certificado institucional | 1 / ano | 4 |
| Trabalho científico (Resumo) em congresso Nacional | 0,5 / trabalho | 8 |
| Trabalho científico (Resumo) em congresso Internacional | 1,0 / trabalho/resumo | 8 |
| Prêmios por atividades científicas | 0,5 / prêmio | 5 |
| Participação em congressos e seminários | 0,2 / evento | 5 |
| TOTAL | | 150 |

5.2.1. A avaliação do currículo para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada por meio do preenchimento e envio da Ficha de Pontuação do Candidato (ANEXO IV) e da cópia da documentação comprobatória registrada na ficha (certificados de participação e/ou declaração assinada e carimbada pelo órgão competente do Programa da instituição onde o candidato executou as atividades; 1ª página do artigo; capa e citação bibliográfica do livro; ou outros comprovantes de acordo com o caso).

5.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).

5.2.3. O PPGCF reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, documentos adicionais para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.3. A Nota Final (NF) no processo seletivo será a soma da ET1 e ET2 ($NF = ET1 + ET2$) e servirá apenas a título de classificação.

5.4. Os candidatos aprovados serão listados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados conforme a disponibilidade de vagas do laboratório indicado, com o aceite de orientação pelo professor.

5.5. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do currículum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.6. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site www.cienciasfisiologicas.ufes.br, conforme calendário estabelecido neste Edital.

5.7. A partir da data de divulgação da lista contendo a nota final (NF), o candidato terá o direito de, dentro do prazo previsto neste Edital, interpor recurso através do e-mail da secretaria do PPGCF (pos.cienciasfisiologicas@ufes.br), conforme modelo (ANEXO IV).

5.8. O recurso será avaliado e julgado em no máximo em 2 dias úteis a partir do recebimento e será enviado por e-mail ao solicitante. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento de seu recurso.

5.9. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

6. Do cronograma

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital 02/2026 | 26/01/2026 |
| Período de inscrições: | 09/02/2026 a 24/02/2026 |
| Resultado PRELIMINAR das inscrições | Até 27/02/2026 |
| Prazo para interposição de recurso das inscrições | 02/03/2026 e 03/03/2026 |
| Resultado FINAL das inscrições e divulgação da agenda de entrevista | Até 06/03/2026 |
| Entrevista (Apresentação do projeto de pesquisa e currículo e arguição oral) | 10/03 a 16/03/2026 |
| Divulgação das notas da Etapa 1 (entrevistas) | 20/03/2026 |
| Prazo para recurso das notas da Etapa 1 (entrevistas) | 23/03/2026 e 24/03/2026 |
| Divulgação das notas da Etapa 2 (currículo) dos classificados na Etapa 1 | 27/03/2026 |
| Prazo para recurso das notas da Etapa 2 (currículo) | 30/03/2026 e 31/03/2026 |
| Resultado PRELIMINAR do processo seletivo | Até 3/04/2026 |
| Heteroidentificação | 24/03/2026 |
| Resultado FINAL do processo seletivo e divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados | Até 08/04/2026 |
| Período de Matrículas | 09/04 a 15/04/2026 |

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. Em cumprimento à Resolução nº 80/2024 – CEPE/Ufes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos à avaliação da Comissão Recursal de Heteroidentificação, nomeada pela Reitoria e com governança regida pela PRPPG/Ufes, com o objetivo de realizar os procedimentos de verificação. O resultado final do presente edital somente será divulgado após as decisões da Comissão de Heteroidentificação.

7.3. O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para o(as) candidato(a)s selecionado(a)s. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. Até o momento da publicação do presente edital de seleção, a previsão de disponibilidade de bolsas de doutorado para os ingressantes neste edital é de 03 (três) bolsas, porém o número exato de bolsas depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, podendo aumentar.

7.6. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGCF, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

7.7. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCF, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações noticiadas pela Comissão de Seleção acerca deste processo seletivo.

7.9. Todas as informações que dizem respeito a este processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.cienciasfisiologicas.ufes.br/>.

7.10. Não serão aceito(a)s candidato(a)s que já se encontram matriculados em outros Programas de Pós-graduação.

7.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS POR LABORATÓRIO

| LABORATÓRIO | VAGAS |
|--|--------------|
| Laboratório de Eletromecânica Cardíaca e Reatividade Vascular (LEMC) | 2 |
| Laboratório de Estudos Cardiovasculares e do Tecido Adiposo | 1 |
| Regulação Humoral da Circulação | 1 |
| Laboratório de Endocrinologia e Toxicologia Celular (LETC) | 3 |
| Clínica de investigação cardiovascular/ELSA | 3 |
| Laboratório de Fisiologia Cardiovascular | 2 |
| Laboratório de Fisiologia Molecular e Inteligência Artificial | 2 |
| Laboratório de Fisiologia e Farmacologia de Sistemas (LABFIS) | 1 |
| Laboratório de Medicina Translacional e Fisiologia da Mulher | 1 |
| Laboratório de Neuroreabilitação e Neuromodulação | 2 |
| Total | 18 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

ANEXO II

**Modelo de projeto de pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado do PPGCF – CCS/UFES
(MODELO OBRIGATÓRIO, o não cumprimento a inscrição será indeferida)**

**PROJETO DE PESQUISA
(Máximo 6 páginas, excluindo as referências)**

Fonte: Times New Roman – Tamanho 11

Espaçamento entre linhas: 1,5

Itens obrigatórios:

1. Apresentação - Título:

Área de concentração:

Nome do Candidato:

Nome do Orientador Proposto:

2. Justificativa do projeto;

3. Objetivos e metas;

4. Material e Métodos;

5. Resultados Esperados (produtos ou processos e artigos científicos);

6. Viabilidade técnica e financeira;

7. Cronograma (48 meses);

8. Referências Bibliográficas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR

Candidato: _____

| DOMÍNIO | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|------------|-----------|
| | POR UNIDADE | MÁXIMA | ATRIBUÍDA |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL | | | |
| Especialização / residência na área | 5,0 / curso | 10 | |
| Estágio no exterior / Programa Ciências sem fronteiras | 1,0 / semestre | 2 | |
| ATIVIDADES DE ENSINO | | | |
| Exercício de Magistério em Ensino Superior | 1,0 / ano | 5 | |
| Exercício de Magistério em Educação Básica | 0,2 / ano | 1 | |
| Orientação de monografia ou TCC de graduação | 0,2/ monografia | 1 | |
| Participação em banca monografia ou TCC de graduação | 0,1 / banca | 1 | |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | |
| Autoria de livro internacional publicado na área do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial | 3,0 / livro | 30 | |
| Autoria de livro nacional na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial | 2,0 / livro | 20 | |
| Autoria de capítulo de livro na área ISSN | 1,0 / capítulo | 20 | |
| Artigos completos publicados em periódicos indexado JCR ou ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área (QUALIS conforme área CB-II – 2017-2020) OU percentil Scopus ano 2023 | A1: 6,0 / artigo A2: 4,5 / artigo A3: 3,5 / artigo A4: 3,0 / artigo ≤ B1: 1 / artigo C: 0,5 / artigo | 30 | |
| Estágio de Iniciação Científica com certificado institucional | 1,0 / ano | 4 | |
| Trabalho científico (Resumo) em congresso Nacional | 0,5 / trabalho | 8 | |
| Trabalho científico (Resumo) em congresso Internacional | 1,0 / trabalho | 8 | |
| Prêmios por atividades científicas | 0,5 / prêmio | 5 | |
| Participação em congressos e seminários | 0,2 / evento | 5 | |
| | TOTAL | 150 | |

Data: _____

Assinatura dos Avaliadores:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO (DOUTORADO)**

Nome do Candidato: _____

Tipo de recurso:

- Indeferimento da Inscrição
- Pontuação do Projeto e Arguição Oral
- Pontuação do Currículo Lattes

Argumentação (apresente de forma sucinta e objetiva todos os pontos que motivaram o seu pedido de recurso):

Data: _____

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
VALERIO GARRONE BARAUNA - SIAPE 1054209
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - PPGCF/CCS
Em 26/01/2026 às 14:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1271713?tipoArquivo=O>